



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO CAETANO/PE

Processo: 00003154320198173290

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE WYLLAMAR SOUZA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em resposta ao despacho de fls., diante da ausência de comprovação de único beneficiário da vítima, a ré vem requerer a expedição de ofício ao INSS para que informe a verdadeira quantidade de beneficiários da vítima, conforme já suscitado em defesa apresentada aos autos.

Ademais, reitera os termos suscitados na peça de bloqueio.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO CAETANO, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE